

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 060/2015

DATA: 14.07.2015

À FERNANDA BERTUOL – AGENTE ADMINISTRATIVA

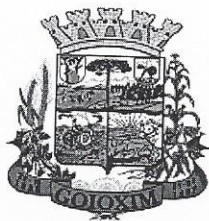
Informamos a necessidade, face a ininterruptão dos serviços, de prorrogação para mais 12 meses do contrato nº 005/2013 assinado em 30 de julho de 2013, advindo do processo licitatório na modalidade Dispensável de Licitação nº 05/2013, que teve como objeto: "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Aquisição/adequação de domínio e criação/desenvolvimento de website completo e criação do banco de dados para o Portal da Transparência para a Câmara municipal de Goioxim, compreendendo a prestação de serviços mensais quanto a manutenção, alimentação constante e permanente do mesmo. Deverá o contrato auxiliar via telefone, e-mail, fax, bem como, comparecer à Câmara sempre que solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato".

As demais cláusulas, pagamentos e condições deverão permanecer inalterados, conforme contrato original.

Aguardamos parecer para que se proceda às devidas providências.

Goioxim, 14 de julho de 2015.


Demilson Ferreira Ramos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 061/2015

GOIOXIM, 14/07/15.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

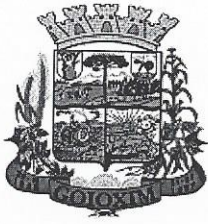
**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO**

De acordo com solicitação contida no Memorando nº 060/2015 datado de 14 de julho do corrente ano opino pela prorrogação dos prazos e, ainda a reposição dos últimos dois anos, de acordo com o Índice Nacional. Caso, não haja interesse pelo atual contratado, deverá retornar o presente processo para que outras providências sejam tomadas, bem como novo devido processo licitatório.

Cordialmente,


Denilson Ferreira Ramos

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 007/2015

GOIOXIM, 15/07/2015

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **061/2015**, expedido por Vossa Senhoria em 14/07/2015, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 060/2015, conforme rubricas abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.34872 CONTA DESPESA
R\$ 60.000,00 - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Osvaldo Okonoski
Depto. de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURIDICO

De: **ASSESSORIA JURIDICA**

Para: **PRESIDENTE DA CAMARA DE GOIOXIM**

Assunto: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço do Contrato n. 05/2013**, cujo objeto é *“Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Aquisição/adequação de domínio e criação/desenvolvimento de website completo e criação do banco de dados para o Portal da Transparência para a Câmara municipal de Goioxim, compreendendo a prestação de serviços mensais quanto a manutenção, alimentação constante e permanente do mesmo.”*

Foi submetida a esta Assessoria Jurídica parecer sobre a legalidade na **prorrogação para mais 12 meses do contrato n.º 005/2013 assinado em 30 de julho de 2013, advindo do processo licitatório na modalidade Dispensável de Licitação n.º 05/2013, que teve como objeto: “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Aquisição/adequação de domínio e criação/desenvolvimento de website completo e criação do banco de dados para o Portal da Transparência para a Câmara municipal de Goioxim, compreendendo a prestação de serviços mensais quanto a manutenção, alimentação constante e permanente do mesmo.”**

Referido contrato foi firmado com a empresa C.C.S. KLOSTER - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.924.797/0001-62, estabelecida a Rodovia BR 277, KM 420, s/n.º. Bairro Jardim Santana – complemento - barracão, CEP: 85.160-000 – Cantagalo.

O processo vem acompanhado de Dotação Orçamentária, disponibilidade financeira e minuta de Termo Aditivo Contratual.

No que tange a **prorrogação de prazo**, temos que segundo consta no inciso II do art. 57 da Lei de Licitações n. 8.666/93, *“poderão ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários os contratos relativos a prestação e serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60(sessenta) meses”*.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Sobre a conceituação de que quais seriam estes serviços considerados de natureza contínua, temos que, seriam aqueles “*serviços auxiliares necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro*”.

No caso em tela trata-se de “*prestação e serviço na manutenção de domínio e criação/desenvolvimento de website completo e criação do banco de dados para o Portal da Transparência para a Câmara municipal de Goioxim, compreendendo a prestação de serviços mensais quanto a manutenção, alimentação constante e permanente do mesmo, devendo o contrato auxiliar via telefone, e-mail, fax, bem como, comparecer à Câmara sempre que solicitado por esta*”. Portanto a essencialidade dos serviços é notória.

Do exposto temos que referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei 98.666/93. Observa-se ainda que a Clausula Terceira do Contrato originário n. 05/2013, em sua alínea “b” fez previsão expressa no que tange a possibilidade de prorrogação do referido contrato, *in verbis*:

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PRAZO

(...)

b) A vigência da presente contratação será pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos.

Em relação ao **reajuste de preço** almejado, entendemos que, dentre os princípios que regem o sistema de contratações no setor público, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

Nesse sentido se impõe, especialmente nos contratos de duração superior a doze meses, o uso de instrumentos de alteração do contrato administrativo, quais sejam, a revisão (ou recomposição), decorrente de eventos imprevisíveis, e, o reajuste, decorrente de eventos previsíveis.

Decorre ainda do art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93, que é obrigatório constar em todos os contratos administrativos cláusula que preveja o critério de reajuste dos valores avençados, retratando a variação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



efetiva dos custos do contratado, desde a data da apresentação da proposta/orçamento até a data do adimplemento.

No presente caso, verifica-se que tal cláusula foi expressa no instrumento contratual original, *in verbis*:

**2. CLAUSULA SEGUNDA:
DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
(...)**

f) Por acordo das partes, poderá haver recomposição do preço contratado pelo objeto da presente licitação, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, devidamente comprovada pela adjudicatária, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Dessa forma, nosso posicionamento visa privilegiar a principiologia que rege a moderna teoria dos contratos, notadamente o princípio da boa-fé objetiva e o princípio da justiça contratual.

Verifica-se também que todas as formalidades exigidas para o processo em questão foram devidamente observadas e cumpridas, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, dentre outros.

Assim, no caso específico, considerando o que foi exposto, temos que o presente processo preenche todas as exigências legais para que se efetive a prorrogação do referido instrumento contratual para mais 12(doze) meses, bem como, se efetive o reajuste de preços pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Recomenda-se pela publicação do respectivo extrato de contrato nos termos da legislação em vigor.

É o parecer.

Goioxim, 15 de julho de 2015.


IONE MARGARIDA DOS SANTOS
OAB/PR 43.700

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Set/2015	0,51	8,2395	9,9038	1.167,5323
Ago/2015	0,25	7,6902	9,8820	1.161,6081
Jul/2015	0,58	7,4217	9,8052	1.158,7113
Jun/2015	0,77	6,8022	9,3140	1.152,0295
Mai/2015	0,99	5,9861	8,7607	1.143,2267
Abr/2015	0,71	4,9472	8,3407	1.132,0197
Mar/2015	1,51	4,2073	8,4160	1.124,0390
Fev/2015	1,16	2,6572	7,6791	1.107,3185
Jan/2015	1,48	1,4800	7,1256	1.094,6209
Dez/2014	0,62	6,2283	6,2283	1.078,6568
Nov/2014	0,53	5,5737	6,3338	1.072,0103
Out/2014	0,38	5,0171	6,3444	1.066,3586
Set/2014	0,49	4,6196	6,5881	1.062,3218
Ago/2014	0,18	4,1094	6,3547	1.057,1418
Jul/2014	0,13	3,9224	6,3335	1.055,2424
Jun/2014	0,26	3,7874	6,0574	1.053,8724
Mai/2014	0,60	3,5183	6,0786	1.051,1394
Abr/2014	0,78	2,9009	5,8149	1.044,8702
Mar/2014	0,82	2,1045	5,6154	1.036,7833
Fev/2014	0,64	1,2740	5,3850	1.028,3508
Jan/2014	0,63	0,6300	5,2593	1.021,8112

Câmara Municipal de Colônia
 N.º FLS. 046
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Termo Aditivo de Prazo e Valor n.º 03/2015
Contrato 05/2013

Termo Aditivo referente ao Contrato 005/2013, assinado em 30 de julho de 2013, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. **Denilson Ferreira Ramos**, brasileiro, viúvo, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Jacutinga neste município, portador do CPF n.º 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade n.º RG 8.784.874-4 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **C.C.S. KLOSTER - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.924.797/0001-62, estabelecida a Rodovia BR 277, KM 420, s/n.º, Bairro Jardim Santana - complemento - barracão, CEP: 85.160-000 - Cantagalo, neste ato representado pelo proprietário o Sr. **Celso Cleiverson Santos Kloster**, portador da Cédula de Identidade N.º 8.223.437-3 SSP/PR e CPF n.º 037.231.819-37, residente e domiciliado Rodovia BR 277, KM 420, s/n.º, Bairro Jardim Santana - complemento: Casa, CEP: 85.160-000 - Cantagalo, de acordo com a Lei federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na aliena "b" da cláusula 3ª do contrato 05/2013 para mais 12 (doze) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo terá a reposição de acordo com o Índice Nacional acumulado nos últimos doze meses, referente a porcentagem do mês de junho de 2014 (6,05%) e também, deste mesmo mês no ano de 2015 (9,31%), que somadas resultarão na porcentagem total de 15,36% (quinze vírgula trinta e seis por cento), perfazendo o presente aditivo o valor global de R\$ 6.229,44 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

3. **CLAUSULA TERCEIRA:** A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato 05/2013.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, 15 de julho de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


Celso Cleiverson Santos Kloster
C.C. KLOSTER - ME
CONTRATADO

07.924.797/0001-62

C.C.S. KLOSTER - ME

Rua Padre Antonio Galo, s/n
Jardim Santana

CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná

TESTEMUNHAS:

NOME: DELUSON PATENE
RG: 11.016.849-1
ASSINATURA: DELUSON PATENE

NOME: Neusa de S. Tomia
RG: 5.392.874-9
ASSINATURA: Neusa de S. Tomia

VALOR: 1.000.00,00 (um milhão de reais).

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.000.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal por meio da linha de crédito do Programa PRÓ-TRANSPORTE – PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 3ª Etapa, conforme o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.000.000,00

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 31 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2A0C77B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 076/2015/CM

EMENTA: “Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013”.

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$-1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Maringá/PR, no período de 05 a 07 de agosto de 2015, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 056/2015, de 03 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:771A03E9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a Schneider Treinamento e

Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ nº.12.137.995/0001-16, para a participação de Vereador em curso de capacitação em Gestão Pública, a ser realizado no período de 05 a 07 de agosto de 2015, na cidade de Maringá/PR, com valor total de R\$700,00 (setecentos reais).

CREDOR: Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública

CNPJ: 12.137.995/0001-16

ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152 – Maripá/PR

VALOR: R\$700,00 (setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 03 de agosto de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BAC2ACF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.149/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica exonerada a pedido em 04 de Agosto de 2015, a senhora MARLIZI GALI FALLEIROS portador do RG. nº. 4.728.512-7 SSP/PR., do cargo de Auxiliar Administrativo, com admissão em 25 de outubro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 04 de agosto de 2015, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE AGOSTO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:17706782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 03/2015 -
REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2013

Termo Aditivo referente ao Contrato 005/2013, assinado em 30 de julho de 2013, que fazem entre si a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. Denilson Ferreira Ramos, brasileiro, viúvo, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Jacutinga neste município, portador do CPF nº. 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade nº. RG 8.784.874-4 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa C.C.S. KLOSTER - ME, inscrita no CNPJ nº.

07.924.797/0001-62, estabelecida a Rodovia BR 277, KM 420, s/nº. Bairro Jardim Santana – complemento - barracão, CEP: 85.160-000 - Cantagalo, neste ato representado pelo proprietário o Sr. Celso Cleiverson Santos Kloster, portador da Cédula de Identidade Nº 8.223.437-3 SSP/PR e CPF nº 037.231.819-37, residente e domiciliado Rodovia BR 277, KM 420, s/nº, Bairro Jardim Santana – complemento: Casa, CEP: 85.160-000 - Cantagalo, de acordo com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na aliena “b” da cláusula 3ª do contrato 05/2013 para mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo terá a reposição de acordo com o Índice Nacional acumulado nos últimos doze meses, referente a porcentagem do mês de junho de 2014 (6,05%) e também, deste mesmo mês no ano de 2015 (9,31%), que somadas resultarão na porcentagem total de 15,36%(quinze vírgula trinta e seis por cento), perfazendo o presente aditivo o valor global de R\$ 6.229,44 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

3. CLAUSULA TERCEIRA: A referida prorrogação encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato 05/2013.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, 15 de julho de 2015.

CâmaraMunicipal de Goioxim
DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara
Contratante

CELSON CLEIVERSON SANTOS KLOSTER
C.C.S.Kloster - ME
Contratado

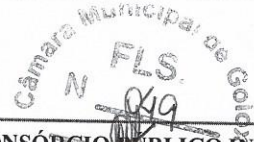
Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:4CB40625

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PAZO - REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2013
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 03/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 11.134.393.0001/42, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade de Goioxim – Paraná, neste ato representada pelo seu presidente Sr Lareci Miranda, brasileiro, casado, residente a na cidade Campina do Simão, portador do CPF nº 726.563.529-91 e da Carteira de Identidade nº RG:5.711320-0.

CONTRATADA: Danilo Amorim Schreiner, inscrito CPF sob nº 046.180.019-50, portador do RG:8.438.358-4/SSP-PR, com endereço a Rua Mato S/N, Centro, neste município de Goioxim – Pr. OBJETO: Necessidade de contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para execução de serviços técnicos para o consorcio. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/06/2015 FORO: Comarca de Cantagalo



Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:37FCCA66

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo

PAZO - REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2013
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 03/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 11.134.393.0001/42, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade de Goioxim – Paraná,, neste ato representada pelo seu presidente Sr Lareci Miranda, brasileiro, casado, residente a na cidade Campina do Simão, portador do CPF nº 726.563.529-91 e da Carteira de Identidade nº RG:5.711320-0.

CONTRATADA: Okonoski e Venson Ltda - ME, inscrita CNPJ sob nº .04.877.747/0001-83 situada a Rua 12 de Mario nº 375, Sala 01, Centro, no Município de Cantagalo – Pr, neste ato representada pelo Sr. Maicon Oarlin Okoniski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG: 5.999.992-3-SSP/PR, e do CPF: 843.934.169-53 residente e domiciliado a Rua Gregório Schurmiak S/N, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

OBJETO: Necessidade de contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para execução de serviços técnicos para o consorcio.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/06/2015

FORO: Comarca de Cantagalo

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:77B36C32

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RATIFICACAO DISPENSA 04 2015**

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2015**

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu LAURICI MIRANDA, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 04/2015 de 31/07/2015, com o seguinte objeto: Necessidade na aquisição de peças para reposição, para a seguinte máquina: MAQUINA:-CATERPILLAR -MODELO: 315D - SERIE:CJN01819. De acordo com o que estabelece artigo 24 da Lei 8.666/93 e Legislação Complementar.” Adjudio a empresa PARANA EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ:76.527.951/0005-09, o objeto supra citado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 31 de julho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:75CA0E3A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 06**

DECRETO Nº 06/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 78.441,16 (setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e